

Democracia, Corrupção e o futuro do Controle Externo

Luiz Henrique Lima, D.Sc.
Conselheiro Substituto – TCE – MT
Cuiabá, abril 2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

De onde viemos?



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

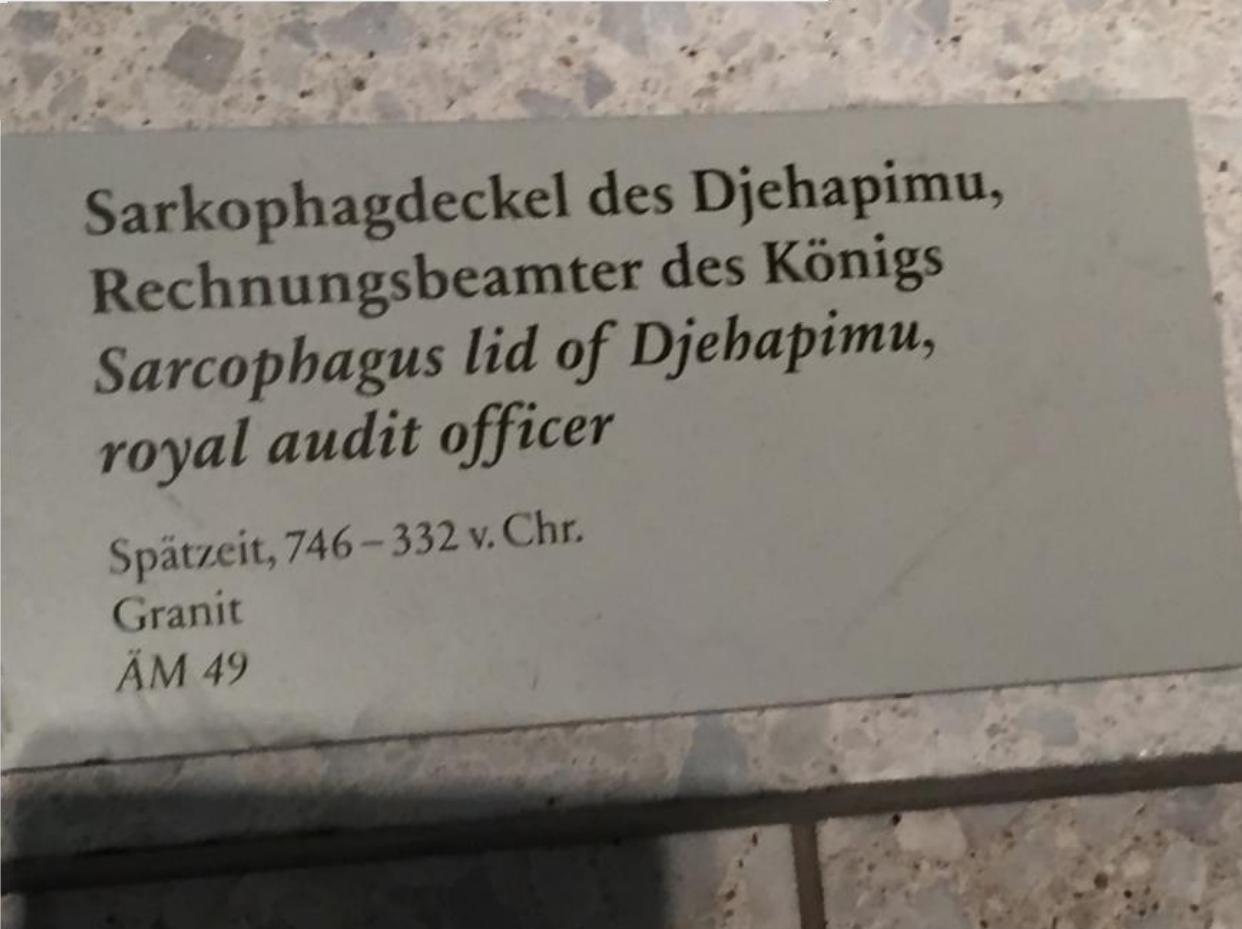


Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



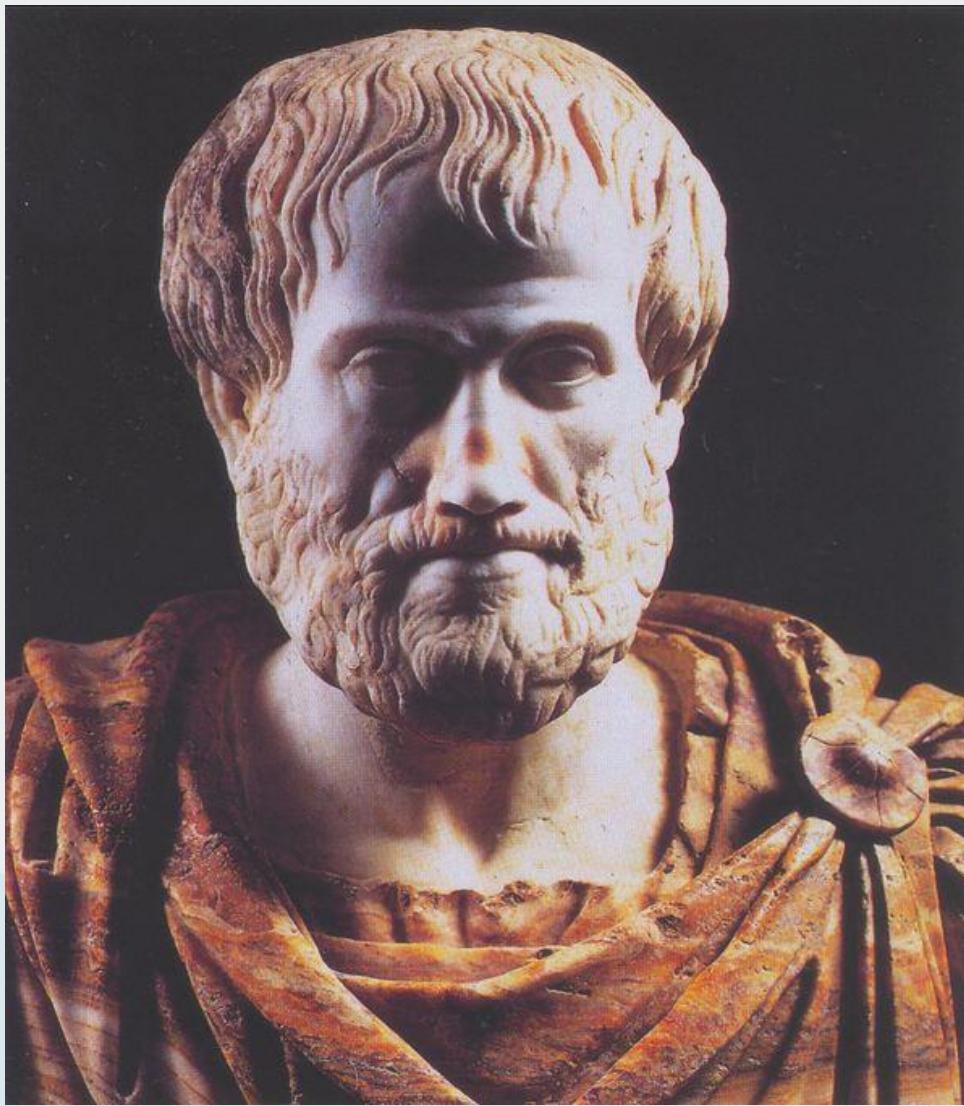
Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



**Sarkophagdeckel des Djehapimu,
Rechnungsbeamter des Königs**
*Sarcophagus lid of Djehapimu,
royal audit officer*

Spätzeit, 746 – 332 v. Chr.
Granit
ÄM 49





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

“Considerando, porém, que muitas, para não dizer todas, dessas funções (de governo) movimentam grandes somas de dinheiro, existe a necessidade de que um outro órgão cuide da prestação de contas e da auditoria deles, não tendo nenhuma outra função além dessa.

Estes funcionários são conhecidos como examinadores, auditores, contadores, controladores.”

(Aristóteles em Política, século V a.C.)

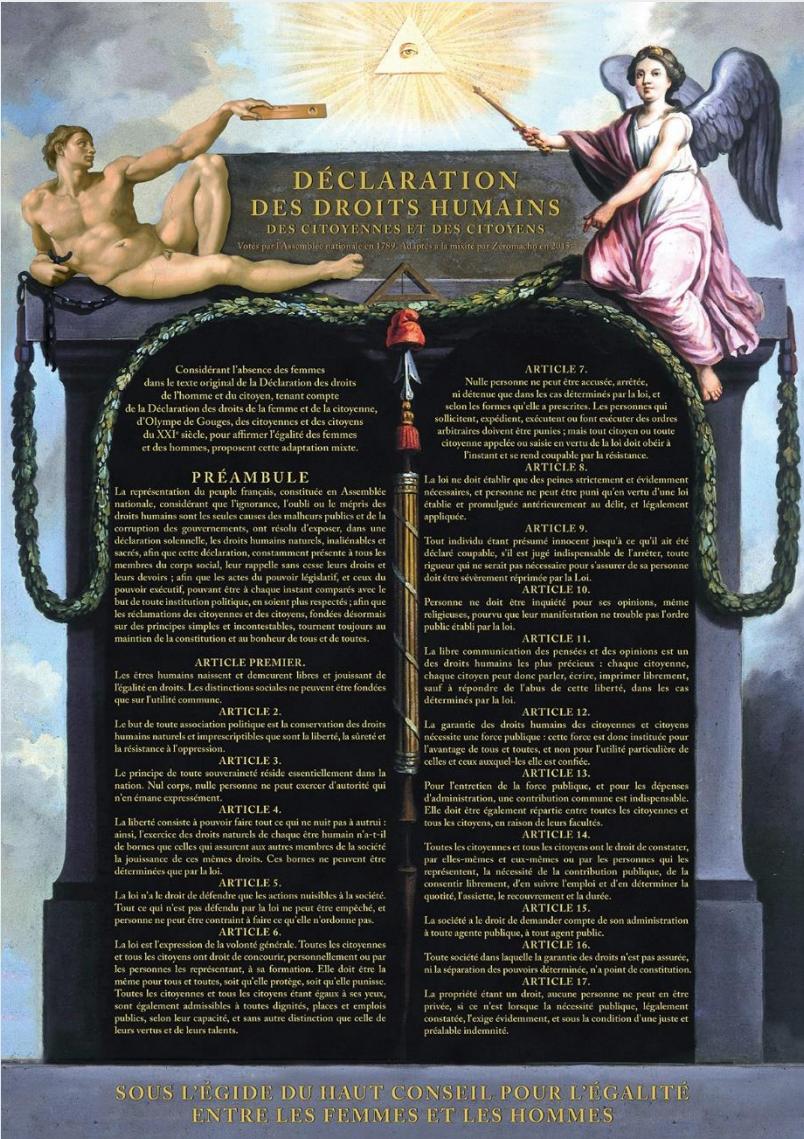


Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



**“Artigo 15 – A
sociedade tem o direito
de pedir contas a todo
o gestor público de sua
administração”**

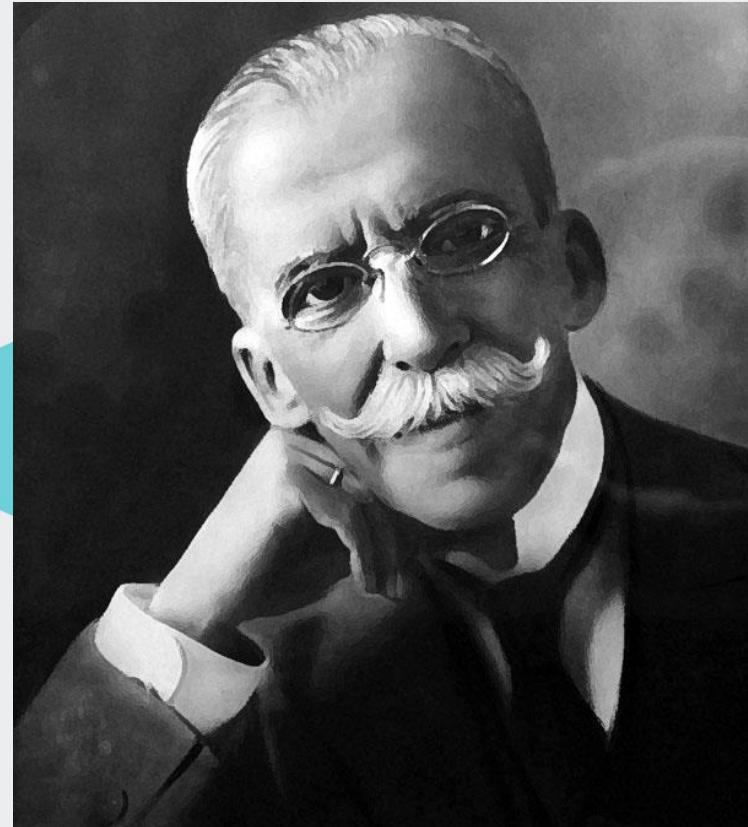
(Declaração dos direitos
humanos do homem e do
cidadão).

Paris, 26 de agosto de 1789



Controle Externo no Brasil

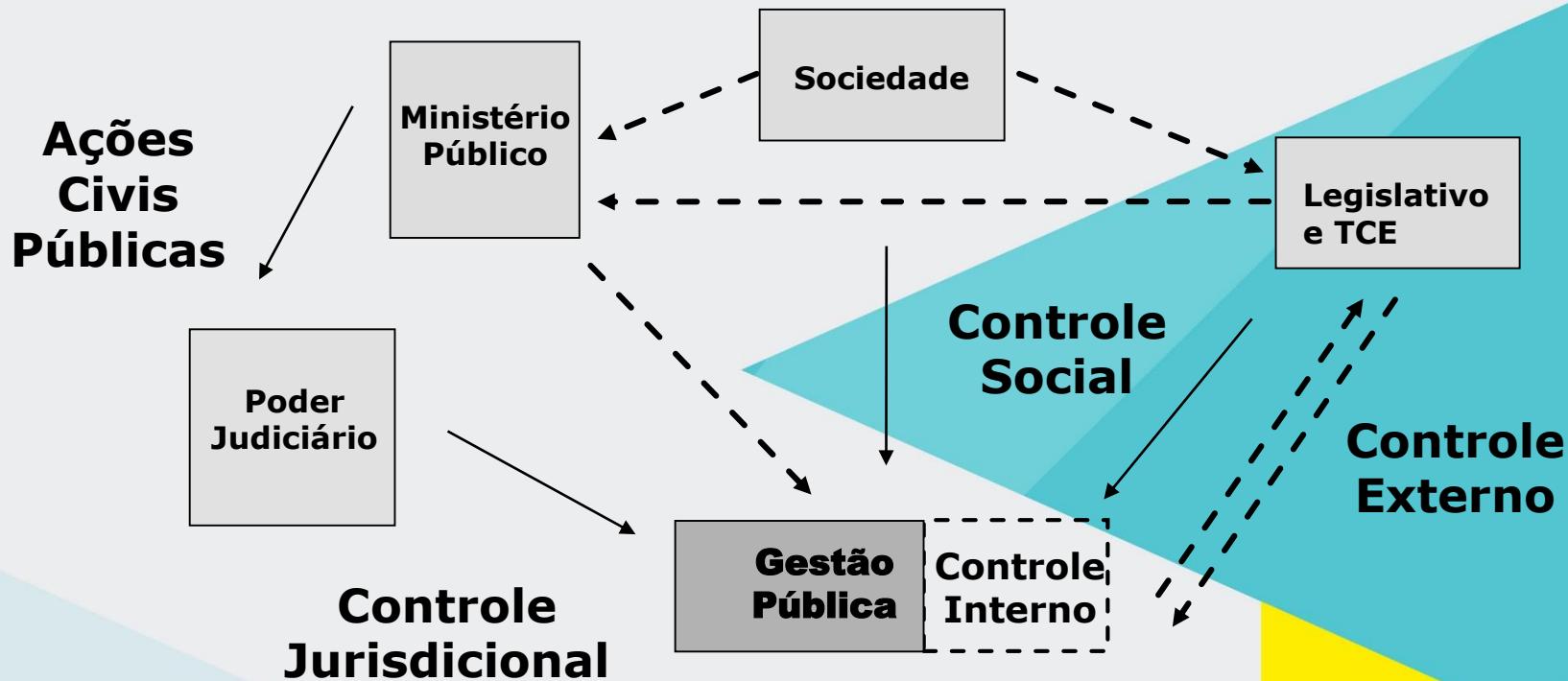
- Surge com a República - Ruy Barbosa
- Decreto de 1890; após, incorporação ao texto constitucional;
- Reduz suas atribuições em 37 e 67;
- Amplia suas atribuições em 46 e 88.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Panorama do controle



Panorama do controle



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Corrupção 2005 – Correios (mensalão)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Corrupção 2017 – R\$ 53 milhões em malas



Combate à corrupção



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Combate à corrupção



**Sérgio Cabral,
ex- governador do Rio de
Janeiro**



**Leo Pinheiro,
ex- presidente da OAS**

**Eduardo Cunha,
ex-presidente da
Câmara de Deputados**



Combate à corrupção



**José Dirceu, ex-ministro
da Casa Civil**

**Marcelo Odebrecht,
ex-presidente do grupo Odebrecht**



A corrupção não é “apenas desvio ético”

- É crime previsto no Código Penal
- Provoca prejuízo econômico
- Compromete os serviços sociais
- É uma traição à democracia



Qual Tribunal de Contas queremos?



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Cinco dimensões da fiscalização

- Contábil;
- Orçamentária;
- Financeira;
- Patrimonial;
- Operacional;

Art. 70 da Constituição



O que o Tribunal de Contas faz?

- Emitir Parecer Prévio nas Contas de Governo;
- Julgar Contas de Gestão;
- Realizar auditorias e inspeções;
- Fiscalizar a aplicação de recursos e renúncia de receitas;
- Apreciar denúncias;
- Informar o Parlamento e a sociedade.

Art. 70 da Constituição



O que são contas?

“Contas” é o conjunto de informações que se possa obter, direta ou indiretamente, a respeito de uma dada gestão, desde que garantida a sua confiabilidade e permitida a avaliação da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dessa gestão.

Tais informações não são restritas a demonstrativos contábeis, mas também envolvem relatórios de gestão, indicadores de desempenho etc. Portanto, “contas” é muito mais que um conceito contábil ou aritmético.

Livro “Controle Externo – Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas” – 7^a edição.

Legalidade, legitimidade, economicidade



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Alguns exemplos positivos

- Denúncia Canabrava do Norte
2013 (licitação)
- Denúncia Santo Antônio do
Leverger 2017 (pontes)
- RPPS Campo Novo do Parecis
2010
- Contas de governo de Juara
2009



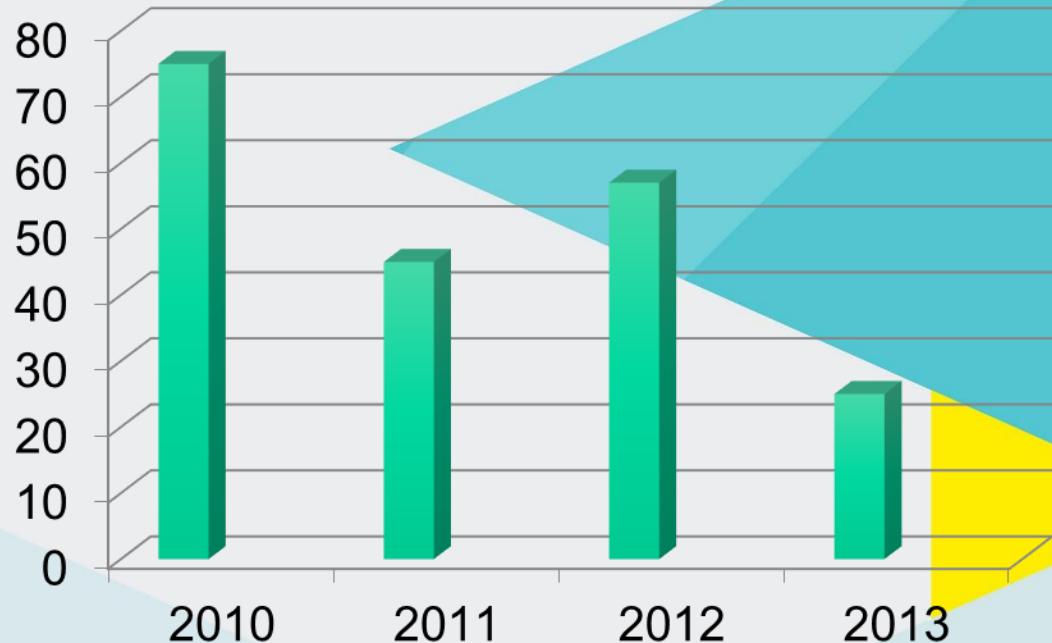
O *leading case* de Juara

O relator original votou no sentido da aprovação com ressalvas, sendo vencido pelo entendimento de que o não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados ao INSS ou ao RPPS, conforme o caso, representa irregularidade de gravidade tão expressiva que conduz ao juízo de mérito pela reprovação.



Evolução das irregularidades gravíssimas

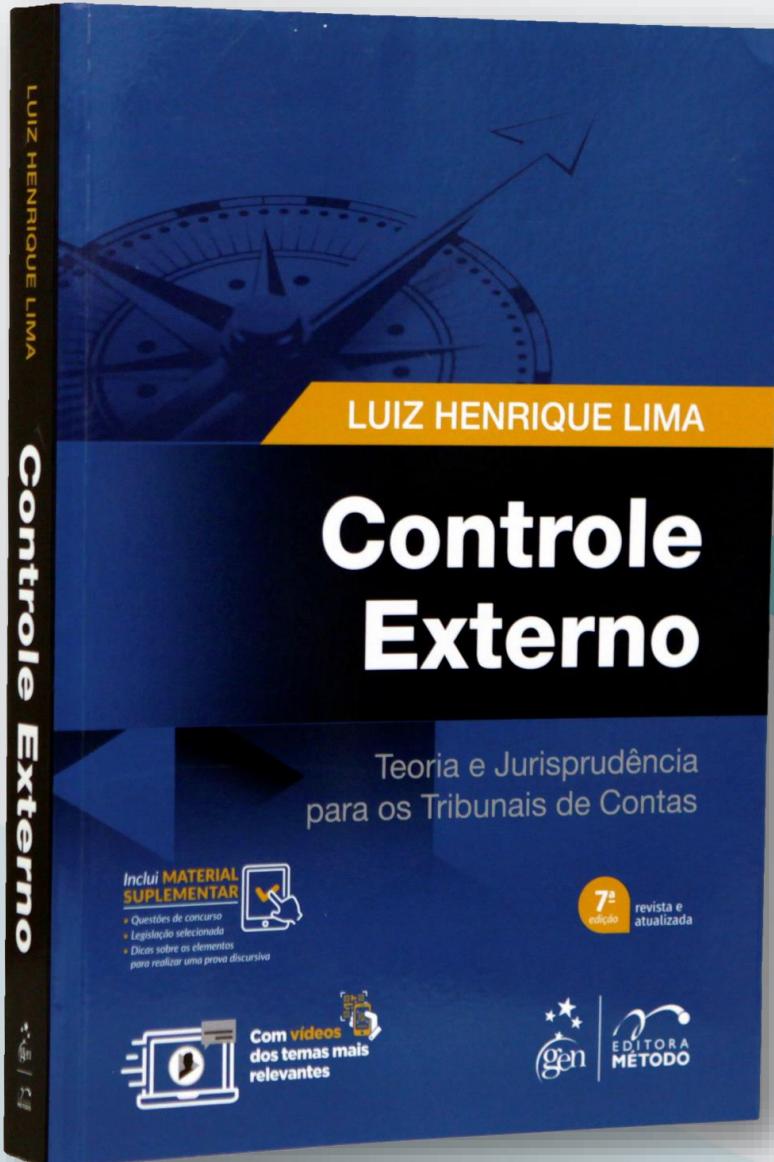
Ano	2010	2011	2012	2013
Total	75	45	57	25



Alguns desafios

- Controle da responsabilidade fiscal
- Controle da sustentabilidade previdenciária
- Fiscalização de obras
- Fiscalização da tecnologia de informação





Livro

Controle Externo – Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas

Mensagem final

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém pensou sobre aquilo que todo mundo vê.”

Schopenhauer

Mensagem final

*“Ninguém ignora tudo.
Ninguém sabe tudo.
Todos nós sabemos alguma coisa.
Todos nós ignoramos alguma coisa.
Por isso, aprendemos sempre.”*

Paulo Freire



**Muito agradecido
pela atenção!**

luizhlima@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO